



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAI**

Estado de Mato Grosso do Sul

## **LEI N.º 2.293, DE 01 DE SETEMBRO DE 2020.**

Altera o art. 1º, da Lei nº 2.273, de 22 de maio de 2020.

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE NAVIRAI, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** Altera o art. 1º da Lei n.º 2.273 de 22 de maio de 2020, que passa a vigorar com a seguinte redação:

*“Art. 1º Fica instituído, no âmbito do município de Naviraí, o Banco de Remédio, com o objetivo de formar estoque oriundos de doações de pessoas físicas, jurídicas, clínicas e consultórios médicos que recebam amostras grátis de medicamentos, das indústrias, laboratórios farmacêuticos e distribuidores de medicamentos, devendo funcionar em locais, datas e horários a serem designados pelo Poder Executivo.”*

**Art. 2º** Esta lei entra em vigor na data de publicação.

Naviraí, 01 de setembro de 2020.

**JOSÉ IZAURI DE MACEDO**  
Prefeito Municipal

**Ref. Projeto de Lei n.º 56/2020**  
**Autor: Poder Legislativo Municipal**